

Projeto nº: 02/86

"Atualiza o Subsídio dos Vereadores".

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Araripe, no uso de suas atribuições legais e em vista da competência delegada no Art. 2º da Resolução nº: 50/82 desta Câmara e demais disposições pertinentes e aplicáveis e, em decorrência de terem sido aumentados os subsídios dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais a partir de janeiro de 1986, sugere o Subsídio dos Vereadores da seguinte forma:

Art. 1º — O Subsídio dos Vereadores fixado pela Resolução nº: 50/82 e atualizado pelo Projeto nº: 01/86, passa a ser o seguinte a partir de 04 de janeiro de 1986:

a) Subsídios fixos de R\$ 533,84 (quinhentos e trinta e três cruzeiros e oitenta e um centavos) mensais.

§ 1º - O Subsídio Variável no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta e quatro reais) mensais.

§ 2º - O Subsídio Variável não incide sobre o valor correspondente ao comparecimento efetivo do Vereador e a participação nas reuniões.

§ 3º - O valor de cada reunião Ordinária será dividido dividindo-se o total do Subsídio Variável pelo número de reuniões que foram realizadas durante o mês.

§ 4º - A falta do Vereador à reunião Ordinária implicará em desconto da parte variável estipulada para cada reunião no período em que a mesma ocorrer.

§ 5º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico ou por motivo de juízo.

Art. 2º - As reuniões Extraordinárias serão remuneradas até R\$ 100,00 por mês no valor de R\$ 11,17 (onze reais e dezesseis centavos) por cada reunião Extraordinária.

Art. 3º - Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e § 4º, e 7º da Lei nº 50/82 de 20 de maio de 1982, continuam em vigor.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 1986.

Providamos, portanto, a todos a quem o cumprir.

mento a criação deste site juntamente, que o cumprimento
e o para cumprimento, são inteiramente como nele se de-
ta.

São gozados do Rio Branco, 20 de março de 1986.

Simeu de Lima e Silva	PRESIDENTE
Gené Edinaldo Tomé	VICE/PRESIDENTE
Isabel Rodrigues	SECRETÁRIA

Registrado e publicado nesta Secretaria aos 20
dias do mês de março de 1986.

Isabel Rodrigues
Isabel Rodrigues
SECRETÁRIA